

das atribuições do Conselho. O Conselheiro senhor Júlio Cesar de Azevedo Reis destacou que é muito comum esse tipo de deslocamento e que cada caso é um caso, mas que corrobora que isso não precisa ser trazido ao Conplan e que precisam simplificar a legislação, ficando o assunto para ser resolvido pela própria Secretaria. O Senhor Aleixo Anderson de Souza Furtado parabenizou a apresentação bastante clara e pedagógica. Fez recomendações em relação a praça, colocando a questão de área verde para a área adjacente. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que ficasse definido na URB a área da projeção do subsolo como resolução do Pleno, como forma de fazerem um rito de procedimento de aprovação de projeto mais célere e desburocratizado. O Senhor Sigefredo Nogueira de Vasconcelos agradeceu a competência dos técnicos da Segeth, que enviaram os esforços para análise do processo. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade agradeceu a celeridade que foi dada ao processo e passou a votação: aprovação com duas recomendações; 1 - Que o Conplan abra a possibilidade de pequenos ajustes no projeto, em função das considerações de melhoria dos espaços públicos; 2 - Decisão de que já se incorpore na URB MDE a delimitação da autorização para ocupação do subsolo, para evitar o enquadramento na Lei 755. Seguiu-se um debate sobre a pertinência da segunda recomendação sobre a URB. Aventou-se a necessidade de condicionar o aceite da recomendação, condicionada a análise jurídica para respaldo do Conselho. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison sugeriu acrescentar "observada a necessária adequação a legislação vigente". Seguiu-se o debate sobre a pertinência da colocação da segunda recomendação e foi concílio que a recomendação não conste do voto, mas que conste em ata que a Segeth fará os esclarecimentos necessários sobre o tema. Assim, o Presidente em exercício colocou o Relatório em regime de votação com a alteração da redação final do voto, conforme a seguir: "A adequação, remanejamento, a não alteração do projeto arquitetônico, bem como as condições do Edital de Chamamento número X, para a construção de 2.400 unidades habitacionais é totalmente viável". E com a recomendação que o Conplan abra a possibilidade de pequenos ajustes no projeto, em função das considerações de melhoria dos espaços públicos. O Relatório foi aprovado por unanimidade, com 22 votos. Passou-se ao item 4. Processo para Distribuição: 4.1. Processo: Nº 111.001.612/2011; Interessado: Mitra Arquidiocesana de Brasília; Assunto: Alteração de parcelamento urbano – Módulos 11, 12 e 13, Quadra 906, Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A relatoria do processo foi designada a Conselheira senhora Vera Ramos. Foi estabelecido o dia dezoito de novembro de 2015 para a reunião Extraordinária do Conplan. Seguiu-se para o item 2. Apresentações principiologicamente sobre: 2.1. Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE. O Conselheiro senhor André Rodolfo de Lima fez uma apresentação preliminar expondo a honra em poder apresentar o que já avançaram no Zoneamento, informando que estão perto de concluir uma fase importante do ZEE. Registrou tratar-se de um instrumento que no plano nacional tem tido pouca incidência real no plano das políticas públicas de intervenção no território, mas que Brasília está procurando dar uma seriedade ao trabalho, fazendo com que ele possa ter incidência real no planejamento e no ordenamento do território. Que o instrumento, apesar de inconclusivo, já tem sido bastante útil para o Governo em uma série de ações já adotadas. Que foi criado um Comitê Político para dá uma sustentação e legitimidade a esse instrumento maior. Que achou interessante trazer para o Conplan uma primeira apresentação, apesar de ainda não está concluído, porque a determinação do Governador é que ele seja aprovado e entregue como presente ao aniversário de Brasília. Que estão com a previsão de entre fevereiro e março fazerem consultas nos diferentes Conselhos do Estado. Explicou que a apresentação mostrará uma fase em que chegaram, identificando as primeiras macro zonas, que depois serão detalhadas em subzonas, onde terá uma necessidade de articulação muito grande com a Segeth, que aliás já está havendo, com a indicação de congruências e incongruências com o PDOT e outros instrumentos de desenvolvimento territorial, podendo orientar a revisão desses instrumentos, a partir da capacidade de suporte no meio ambiente. Lembrou que a questão de água em Brasília é uma questão muito séria e o ZEE está aprofundando a discussão da questão como elemento que possa orientar um desenvolvimento no rumo da sustentabilidade. Que o ZEE é o instrumento que vem ajudar os debates estabelecendo critérios e diretrizes que devem ser acordados com a sociedade nos diferentes Conselhos de participação pública e na Câmara legislativa. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade registrou que o ZEE está previsto desde 93 na Lei Orgânica e devia ter sido feito antes de qualquer outro plano setorial e nunca foi feito e que hoje há um consenso de que ele é o macro instrumento que deve sair orientando a revisão do PDOT. Que está havendo uma integração de fato das três agências: desenvolvimento econômico, urbana e ambiental, que vem dialogando muito fortemente no ZEE. A palavra foi dada a Conselheira senhora Maria Sílvia Rossi para apresentação detalhada do Zoneamento Ecológico e Econômico. Em seguida, passou-se aos esclarecimentos e sugestões. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison registrou o esforço interno das equipes do Governo do Distrito Federal que produziu todo esse trabalho. A Senhora Maria do Carmo de Lima Bezerra parabenizou a apresentação e fez um histórico do processo sobre ZEE nos últimos 23 anos, ressaltando o momento que estão vivendo em relação ao instrumento e como ele está sendo exatamente incorporado e apropriado, para mostrar a relevância e como todos têm que ter o compromisso de preservar e ter o compromisso de reforçarem a importância do tema de onde estiverem. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade fez a leitura da decisão do processo anterior para deliberação: "Aprovar relato e voto, consoantes ao processo 429.004.984/2015, que trata de alteração da URB 122 de 93, mantidos os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo das projeções definidos no Plano Diretor Local do Gama PDL, em atendimento as recomendações da CAESB e da Novacap e observando também a Lei 4.164/08 no Art. 1º, inciso I, 3º e art. 4º, parágrafo único, assim como as considerações do Conselho, registrados em ata por unanimidade, com 22 votos favoráveis". O Conselheiro senhor Eleuzito da Silva Rezende pede que seja colocado um olhar mais específico e detalhado sobre a questão de segurança hídrica do Distrito Federal. O Conselheiro senhor Aleixo Anderson de Souza Furtado coloca que esse debate deve ser ampliado, trazendo pessoas do outro lado do extremo e que estão no fazer e que não consegue dá um passo porque não compreende o processo na sua totalidade. Lembrou o pleito inicial de criação e im-

plantação do Instituto de Planejamento que seria o local para essa participação efetiva de vários integrantes da sociedade. Sugeriu que se cuide de informação para crianças e jovens. Solicitou que a apresentação seja enviada por e-mail aos membros do Conplan. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que foi feito um esforço para criação do Instituto de Planejamento, mas que não foi viável, em função da falta de mão-de-obra e da crise econômica. Registrou que a expectativa é que para o próximo ano seja possível. A Senhora Vera Lúcia Ferreira Ramos parabenizou pelo trabalho realizado. Questionou se o estudo estaria considerando a área de tutela, que é a Bacia do Paranoá. E se há a ideia de incorporar no Instituto mencionado o patrimônio cultural. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que não vê possibilidade de dissociar as duas visões. A preservação entendida como a preservação das características e das prerrogativas urbanísticas e não dos bens individualmente tombados, nem da gestão, nem da conservação e nem exatamente das novas identificações e do novo trabalho cultural e artístico lato sensu. A Senhora Vera Lúcia Ferreira Ramos manifestou sobre a importância de pensar no Instituto do Patrimônio Cultural. Explicou que no programa de Governo havia previsão de criação de dois institutos; Patrimônio Cultural e Planejamento Urbano, que foram fundidos em um só. Ressaltou que isso seria consolidar mais uma vez a situação que existe desde 1999, quando o Governo resolveu tirar da Secretaria de Cultura a atribuição de cuidar do conjunto urbanístico. Argumentou que essa situação gera prejuízo ao bem cultural. Enfatizou que vê como necessária a criação dos dois institutos; planejamento urbano e o patrimônio cultural para que os dois conversem, mas não obrigatoriamente estando incorporados. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que vai haver uma nova reestruturação, que será publicada em breve, onde há esse diagnóstico convergente com o da Senhora Vera Lúcia Ferreira Ramos internamente na Secretaria. A Senhora Maria Sílvia Rossi explicou que é muito importante ter a possibilidade de migrar no instrumento de planejamento para as áreas recortes. Informou que no documento final do Zoneamento está previsto um módulo, já pactuado na coordenação técnica, que é a organização de todos os dados disponíveis, inclusive, por recorte de RA. Que estão lidando com conjunto de marco legais vigentes e a Bacia do Paranoá é uma das bacias centrais em toda a estratégia de recursos hídricos e tem o Comitê da Bacia do Paranoá, que pega cinco das sete bacias existentes, e o núcleo é o lago do Paranoá e que vão ter que fazer discussões com setores para conseguir compatibilizar. E que isso começará a ser feito na próxima semana e que todos estão convidados a participar. O Servidor senhor Carlos Roberto Machado Vieira, Assessor Especial da SUAT/Segeth informou que conceitualmente a Bacia do Paranoá está considerada sim e que quando fazem a análise do PDOT o próprio zoneamento do PDOT incorpora nas zonas em escalas diferentes, trata das questões da área de tutela nas diretrizes de cada zona. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison colocou que estão com uma conjunção muito propícia para que realmente as coisas ocorram, mas não podem deixar de considerar que existe pressões, interesses e visões que divergem desses processos todos e daí a relevância de se ter o diálogo com a Sociedade. Que entende que a questão do desenvolvimento, da sustentabilidade, visão da qualidade urbana, da qualidade de vida deveriam estar nos currículos das escolas. Que esse tema não é setorial e sim estruturante e por isso caberia iniciativas educativas ou informativas, ou diálogo ou debate no contexto da estrutura das escolas para que a juventude tenha a consciência, a percepção desses valores e o conhecimento do que está sendo conduzido. Colocou que na questão da qualidade humana achou que a abordagem foi muito na lógica financeira e interpreta que a qualidade humana engloba todas as outras percepções. Destacou a questão de diálogo com os espaços externos ao Distrito Federal. Que o aspecto da mobilidade é essencial no debate e que a mobilidade de Brasília tem o conceito da centralização. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade argumentou que não se pode prescindir do plano de preservação que detalha e estabelece critérios e esmiúça uma série de questões, mas talvez para a preservação real de longo prazo esse seja o instrumento mais importante porque ele plasma muito claro as intenções de descentralizações, que não ficam dispersas como estão hoje. Ensejou tratar-se de políticas subjacentes que tem dois vieses; de que a transferência de rendas não pode ser transferência fundiária porque atende e atinge a quem não necessita e que a preservação tem que começar no nível de tamponamento, com planejamento e envolvimento econômico, que aponta para um caminho. A Conselheira senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima parabenizou pelo trabalho e colocou que essa foi exatamente a crítica que a ÚNICA/DF fez durante muitos anos aos governos, no sentido da falta de informação e de base para se discutir planejamento e regularização, sem o domínio da informação. Elogiou a qualidade do ZEE. Registrou que entende que ele deveria ter vindo antes da atualização do PDOT e antes de muitas outras coisas que se discutiu dentro do Conplan, porque boa parte das decisões já teriam fundamentos mais sólidos do que tem e teve no passado. Ressaltou a importância do tema recursos hídricos e da necessidade de estar projetando primeiramente o tamanho do problema para se buscar as soluções necessárias para assentar, não só os projetos novos de Governo, mas também as questões que envolvem a regularização de moradia, que dependem de muitas das informações coletadas no ZEE. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade agradeceu a todos e ressaltou que o debate do ZEE é muito bom e importante para condução do processo e informou que a partir do momento que definirem algumas coisas internas o ZEE irá a discussão pública. Explicou que o subitem 2.2. Lei de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal – LUOS seria retirado de pauta, em função da falta de tempo hábil para sua explanação, mas que estará pautado para a próxima reunião. A Senhora Maria Sílvia Rossi informou que o Governo organizou algumas entregas anuais do ZEE: que a entrega de 2015 é o Portal Eletrônico do Zoneamento Ecológico e Econômico e que em 2016 é um Atlas do ZEE com três versões, sendo uma para crianças. O Senhor Eleuzito Rezende questionou se já haviam considerado o convite para participação do IBRAM no Conselho. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que as providências de reestruturação do Conselho estão sendo tomadas, dentre elas, a participação do IBRAM. O item 5. Assuntos Gerais: Criação da Câmara Temática: Assunto: Aprovação de Projetos, não foi mencionado. Passou-se ao item 6. Encerramento: A 127ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRIANY FERREIRAS LOBO, CAIO ABBOTT, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MARIA SÍLVIA ROSSI,

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTE-LHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA,

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PIHEIRO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA, ALDO PAVIANI, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2015
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

**DECISÃO Nº 94/2015 – CONPLAN
128ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 111.000.631/2011. Interessado: Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP. Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Lima – UNICA/DF e Maurício Canovas Segura – SINESP/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 111.000.631/2011, que trata da Aprovação do Projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3, que acolhe o Projeto de Urbanismo de Regularização apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, bem como o acolhimento ao Termo de Compromisso as recomendações do Conselho consignadas em Ata, com vistas à sua aprovação e registro cartorial com 18 (dezoito) favoráveis, 2 (dois) contrários e 2 (duas) abstenções, sendo uma da parte interessada (Terracap). ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, CRISTIAN FERREIRA VIANA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2015.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente Substituto em exercício
Conselheiro Suplente Representante – SEGETH

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado, constante dos autos nº 417.001.019/2014.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em estreita observância ao art. 8º, da Lei Complementar nº 267/2009, considerado o disposto no art. 1º, da Resolução nº 3/2013 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor anual destinado ao programa de bolsas de estudos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, ampliando de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) o valor destinado ao programa.

Art. 2º O valor de que trata o item anterior será ajustado no orçamento anual do FAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

**DESPACHO Nº 38 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC**

A Incentivadora Cultural Hospital Santa Helena Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.049.791/0001-44 e CF/DF nº 07.323.551/001-29, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 08/09/15 repassou o valor de R\$ 22.646,26 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), aos 17/11/2015, para a beneficiária cultural “Peigon Produções Culturais LTDA”, inscrito no CNPJ nº 08.797.140/0001-44, para a execução do projeto cultural “Festival Brasília de Cultura Popular”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 792.968,80 no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília, 27 de novembro de 2015.
GUILHERME REIS

**DESPACHO Nº 39 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC**

A Incentivadora Cultural Hospital Santa Lúcia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.025.841/0001-53 e CF/DF nº 07.329.605/001-14, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 08/09/15 repassou o valor de R\$ 26.316,89 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), aos 17/11/2015, para a beneficiária cultural “Peigon Produções Culturais LTDA”, inscrito no CNPJ nº 08.797.140/0001-44, para a execução do projeto cultural “Festival Brasília de Cultura Popular”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 792.968,80 no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília, 27 de novembro de 2015.
GUILHERME REIS

**DESPACHO Nº 40 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC**

A Incentivadora Cultural Hospital Prontonorte S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.511.816/0001-80 e CF/DF nº 07.327.944/001-00, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 08/09/15 repassou o valor de R\$ 5.957,77 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), aos 17/11/2015, para a beneficiária cultural “Peigon Produções Culturais LTDA”, inscrito no CNPJ nº 08.797.140/0001-44, para a execução do projeto cultural “Festival Brasília de Cultura Popular”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 792.968,80 no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília, 27 de novembro de 2015.
GUILHERME REIS

**DESPACHO Nº 41 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC**

A Incentivadora Cultural Hospital Maria Auxiliadora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96 e CF/DF nº 07.330.708/001-98, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 08/09/15 repassou o valor de R\$ 6.754,85 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), aos 17/11/2015, para a beneficiária cultural “Peigon Produções Culturais LTDA”, inscrito no CNPJ nº 08.797.140/0001-44, para a execução do projeto cultural “Festival Brasília de Cultura Popular”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 792.968,80 no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília, 27 de novembro de 2015.
GUILHERME REIS

**DESPACHO Nº 42 - ABATIMENTO FISCAL
LEI Nº 5.021/13-SUFIC/SEC**

A incentivadora cultural Souza Cruz S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 14/11/2014 repassou o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), aos 11/11/2015 para a beneficiária cultural “Gríó Produções Culturais EIRELLE-ME”, inscrito no CNPJ sob o nº 09.474.581/0001-78, para a execução do projeto cultural “Revista Traços Culturais”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 2.049.801,38 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2015.
GUILHERME REIS